



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Termo aditivo n.º. 001/2018 do Contrato n.º. 001/2018 Pregão Presencial n.º. 001/2018

*Termo aditivo do Contrato n.º. 004/2015
Firmado entre a Câmara Municipal de
Atílio Vivácqua - ES (Contratante) e
GREEN CARD S/A (Contratada) para
fornecimento mensal de cartão alimentação
(ticket) aos servidores do Poder Legislativo
- Objeto disposto em toda Clausula
primeira do Contrato n.º. 001/2018 e no
Anexo I do Edital Pregão n.º. 001/2018.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, Centro, CEP 29.490-000, Atílio Vivácqua - ES, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 01.637.153/001-07, por sua representante legal, o Presidente da Câmara Municipal Sr. *Paulo Caldeira Burock Junior*, doravante, denominado **(CONTRATANTE)**, e **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 92.559.830/0001-71, com sede na Rua Largo Visconde do Cairú, nº. 12, 10º andar, bairro Centro, CEP. 90.030-110, na cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. Carlos Alex D'Ávila de Ávila, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº. 4046493245, CPF nº. 785.355.570-91, doravante denominado **(CONTRATADA)**, tendo ajustadas entre si o presente **termo aditivo do contrato n.º. 001/2018**, resolvem reduzi-lo às seguintes condições: tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da quantidade de cartões descrita no item 1.2.2 da Cláusula Primeira, e alteração do valor global do Contrato n.º. 001/2018.
- 1.2 - A quantidade de cartões descrita no item 1.2.2 da Cláusula Primeira do Contrato n.º. 001/2018 será de 14 (quatorze).

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA **Estado do Espírito Santo**

1.3 O valor global descrito na Cláusula Sexta, item 6.1 do Contrato 001/2018, será de R\$ 79.123,36 (Setenta e nove mil cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 001/2018.

E por estarem, assim, justos e acertador, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Atílio Vivacqua - ES, 10 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA - ES
Paulo Caldeira Burock Junior
Presidente da CMAV

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ sob o nº. 92.559.830/0001-71
Carlos Alex D'Ávila de Ávila
Representante Legal

Publique-se.
Registre-se.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"